# LEI Nº 3.797 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001

## Dispõe sobre a contratação de servidores e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, a título precário, 02 (dois) profissionais Técnico Superior de Saúde para desenvolverem atividades relativas à especialidade “Medicina Legal”, inclusive verificação de óbito, até que novo concurso público seja realizado.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos de Oliveira**
**Prefeito Municipal de Araxá**

**Agnelo Guimarães Borges**

**Edson Rangel Pipolo**